



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social)”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de REURB, solicitado pelo senhor José Pedro Mendonça, postulando a instauração formal da regularização fundiária, através do requerimento nº. 2023.00704.000000064.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), em favor de **JOSÉ PEDRO MENDONÇA**, do imóvel localizado na Rua Clotário Afonso de Paula, nº 88, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019 e suas alterações.

Art. 2º. O presente processo de regularização fundiária, seguirá a modalidade de Reurb S, tendo em vista o estudo social apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do Art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.503/2019.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL